

**ESTUDOS PRELIMINARES****I - DEFINIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, conforme quantidades e especificações constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
1.1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros , com cessão gratuita (comodato) de garrafas transparentes, atóxicos e recicláveis. Os garrafas deverão apresentar, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase (dd/mm/aaaa). Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase. CATMAS: 001687360	GARRAFÃO 20L	1.500
1.2	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas , transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml . Garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 06 (seis) meses, a partir da data de envase. CATMAS: 001693557	GARRAFA 500ML	1200
1.3	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos plásticos , transparentes, em embalagens descartáveis, com capacidade de 200 ml . Caixa, contendo 48 (quarenta e oito) copos de 200 ml, com data de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo: 06 (seis) meses, a partir da data de envase. CATMAS: 001687344	COPO 200ML	10.080 unidades (210 caixas)

A Administração opta pelo sistema de registro de preço de acordo com o Decreto Estadual nº 46.311/2013, por entender ser mais conveniente a aquisição parcelada dos produtos, mediante autorizações de compra que acompanhem o consumo efetivo, visando evitar a manutenção de grandes volumes em estoque, uma vez que há pouco espaço físico disponível para armazenamento e visando evitar eventuais prejuízos, em razão da degradação natural do produto ou com o fim dos prazos de validade/garantia.

II - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

A quantidade de garrações de 20L foi aumentada em relação à última ata de registro de preços, tendo em vista que foi observada uma elevação no consumo mensal, o que pode ser justificado pela redução da quantidade de servidores em teletrabalho, maior frequência de eventos e audiências presenciais, além do aumento de colabores no prédio em razão dos serviços de engenharia em andamento no edifício-sede.

Optou-se por manter a quantidade de garrafas de 500ml, uma vez que a quantidade registrada anteriormente mostrou-se suficiente para atender à demanda, mantendo uma margem de segurança.

Por fim, a redução do quantitativo de copos de 200ml foi considerada conveniente, tendo em vista que se observa uma tendência na redução do consumo desses descartáveis, atendendo às diretrizes da Comissão Gestora de Logística Sustentável, em observância às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ressalta-se que o Tribunal efetuará pagamento somente pelas efetivas aquisições, que serão feitas gradualmente, conforme a evolução da necessidade de utilização e de recomposição de estoque.

III - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

A licitação será realizada com o agrupamento dos itens 1.1, 1.2 e 1.3 em lote único, tendo em vista que as especificidades dos produtos agrupados guardam similaridades em suas características e são produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor. Além disso, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados.

IV - INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

A natureza do produto não comporta prazo de garantia, mas de validade, que deverá ser de no mínimo 3 (três) meses para o item 1.1 e 6 (seis) meses para os itens 1.2 e 1.3, a partir da data de envase.

Os produtos fornecidos deverão ter o máximo de 20% do respectivo prazo de validade já transcorrido, a contar da data de fabricação.

Os meses constantes das embalagens serão convertidos, para o cálculo da porcentagem acima, em dias, tendo-se por base o mês de 30 (trinta) dias.

V - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES

- . Distribuidora de Águas Minerais BH Ltda.
- . Água Mineral Aguaí LTDA
- . Fontus Distribuidora de Águas Minerais Ltda.

VI - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS:

O valor estimado para aquisição dos 3 (três) itens é de R\$ 35.027,20 (trinta e cinco mil vinte e sete reais e vinte centavos).

VII – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Pregão Eletrônico nº 1081017 000051/2022 - ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- Fornecimento de garrações de 20 litros de água mineral envasada pelo período de 12 meses.

Pregão Eletrônico nº 1071030 000010/2022 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG
- Aquisição de Água Mineral 20 litros, 500ml natural e 500ml gaseificada, incluindo o empréstimo em comodato de vasilhames e bebedouros refrigerados.

VIII – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que a presente aquisição de água mineral por meio de sistema de registro de preços é viável, pois possibilitará a continuidade do fornecimento do produto aos magistrados, servidores, pessoal contratado e ao público externo, que comparece às audiências e a eventos realizados nas dependências do TJM/MG.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FONSECA CORREA, Oficial Judiciário**, em 14/04/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA RAFAELA HENRIQUES NASCIMENTO SILVA, Coordenadora de Serviços**, em 14/04/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAXIMINIANO FELIX LOPES, Oficial Judiciário**, em 17/04/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0263422** e o código CRC **AD1D514A**.